LEI MUNICIPAL N° 3038/2014, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

Altera Lei Municipal nº2730/2011, de 09 de maio de 2011 e dá outras providências.

JOVELINO JOSÉ BALDISSERA, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica criado um cargo de Coordenador do Grupo de Oncologia, conforme abaixo especificado:

QUANTIDADE	*CARGO:*	*PROVIMENTO*	*PADRÃO*
1	***Coordenador do Grupo de Oncologia***	***CC ou FG***	***1***

§ 1.º – As atribuições, provimento e demais especificações do cargo são as constantes no anexo I, da presente Lei.

§ 2.º - A legislação municipal de pessoal terá seus quadros devidamente alterados para a exclusão do cargo extinto e inclusão do cargo criado.

Art. 2.º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 05 de agosto de 2014.

Jovelino José Baldissera
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

TALITA BELLÉ
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

CARGO: COORDENADOR DO GRUPO DE ONCOLOGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROVIMENTO: CARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
IDADE MÍNIMA: 18 ANOS
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO
HORÁRIO DE TRABALHO: À DISPOSIÇÃO DA FUNÇÃO
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC\FG-1
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Coordenar a elaboração e desenvolvimento dos serviços de atendimento ao Grupo de Oncologia junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Coordenar a elaboração e desenvolvimento dos serviços de atendimento do Grupo de Oncologia junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, acompanhando seu desenvolvimento e apresentando à Secretaria as sugestões para seu aperfeiçoamento. Acompanhar o desenvolvimento dos projetos desenvolvidos pela Secretaria na sua relação benefício/necessidade do público alvo. Sugerir à Secretaria a eliminação de projetos quando atendidos o público alvo e sugerir novos projetos buscando atender as necessidades especiais da Comunidade. Coordenar todas as pessoas diretamente envolvidas nos projetos e efetuar a coordenação junto às outras Secretarias do Município quando necessário suas atividades a fim de que os projetos se concretizem. Coordenar todo o ciclo de atendimento do Grupo, buscando sua integração aos diversos setores, em especial à Secretária Municipal de Saúde, na busca de organização conjunta do atendimento e desenvolvimento das atividades do Grupo, desenvolver outras competências afins.